



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 25 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 25 de outubro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 5.046 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigação dos condomínios residenciais e comerciais comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos contra animais no âmbito do Município de Nova Iguaçu/RJ.

Autor: Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques - CLAUDIO HAJA LUZ.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Nova Iguaçu/RJ, representados por seus síndicos ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a comunicar às autoridades policiais, em até 24 (vinte e quatro) horas da ciência, a ocorrência ou indícios de casos de maus-tratos ou quaisquer violações de direitos dos animais em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput será imediata quando a ocorrência estiver em andamento ou a celeridade puder contribuir para a interrupção da conduta delitiva ou para a preservação da integridade do animal.

Art. 2º A comunicação de que trata o artigo anterior deverá conter:

I – informações que permitam a caracterização do animal e do local onde pode ser localizado;

II – informações que permitam identificar a autoria e materialidade de eventuais condutas delitivas;

III – qualificação dos tutores ou responsáveis pela guarda do animal.

Parágrafo único. A ausência ou imprecisão das informações não é justa causa para a ausência de tempestiva comunicação na forma desta Lei.

Art. 3º Os condomínios ficam obrigados a comunicarem os condôminos, por qualquer meio, do disposto nesta Lei, preferencialmente, através da afixação, nas áreas de uso comum, de cartazes, placas ou comunicados.

Art. 4º O descumprimento de qualquer das disposições da presente Lei sujeita o condomínio à sanção administrativa de multa, no valor de 100 (cem) UFINIG, sem prejuízo das demais sanções.

Art. 5º O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07529/2022

#### LEI Nº 5.047 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui no Calendário de Eventos o Dia Municipal do Teste do Pezinho, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu.

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães – DR. MARCIO GUERREIRO.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Nova Iguaçu, o Dia Municipal do Teste do Pezinho, a ser comemorado anualmente no dia cinco de junho.

Art. 2º No Dia Municipal do Teste do Pezinho serão disponibilizadas ações de capacitação em Triagem Neonatal (Teste do Pezinho) aos enfermeiros e aos técnicos em enfermagem da rede pública de Saúde, além de palestras sobre o tema e outros assuntos relacionados à saúde materno infantil.

Parágrafo único. Para realização das atividades descritas no caput, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07530/2022

#### LEI Nº 5.048 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui no Reconhece de Utilidade Pública a Associação Projeto Resgatar.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Projeto Resgatar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.023.668/0001-61, registrado no Cartório do 8º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade, sob o nº 14.535 do livro A-25, com sede na Rua da Coragem s/nº Lote 01- Quadra 10 - Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Associação Projeto Resgatar passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07531/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### LEI Nº 5.049 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá denominação de Praça Nildo Nantet à praça conhecida como Arena Marco 2, situada no Bairro Marco 2 – Nova Iguaçu/RJ.

Autor: Vereador Mauricio Morais Lopes – MAURICIO MORAIS.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dá denominação de Praça Nildo Nantet a praça conhecida como Arena Marco 2, situada entre as ruas Joaquim Vieira, nº 204, e Joaquim Sepa, nº 200, Bairro Marco 2 – Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação do espaço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07532/2022

### LEI Nº 5.050 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

Autor: Eduardo Reina Gomes de Oliveira – Dudu Reina, Claudio Valdemir de Oliveira Marques – Haja Luz e Germano Silva de Oliveira – Maninho de Cabuçu.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Nova Iguaçu o Programa Geração de Empregos para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por violência doméstica e familiar o conceito previsto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias à criação, manutenção, acompanhamento e ao aprimoramento permanente que trata o art. 1º.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios e congêneres com empresas, universidades e entidades da sociedade civil.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará as informações.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07533/2022

### DECRETO Nº. 13.057, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 3.298.568,35 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.057				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Secretaria Municipal de Educação-SEMED.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		230.000,00
02.04.01.28.846.5004.7006	3.3.90.47	100		1.113.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	100		75.000,00
02.02.01.04.128.5008.2011	3.3.90.36	100	20.000,00	
02.02.01.04.128.5008.2011	3.3.90.39	100	30.000,00	
02.02.02.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100	20.000,00	
02.02.04.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	20.000,00	
02.03.02.15.451.5020.2039	3.3.90.92	100	20.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	120.000,00	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.04.01.19.126.5005.1001	4.4.90.52	100	100.000,00	
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.30	100	100.000,00	
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	25.548,09	
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	45.000,00	
02.10.02.13.392.5015.2089	3.3.90.39	100	50.000,00	
02.10.02.13.392.5015.2184	3.3.90.39	100	30.000,00	
02.10.03.13.391.5097.2159	4.4.90.51	100	92.451,91	
02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	100	150.000,00	
02.13.04.17.512.5086.2140	3.1.90.04	100	70.000,00	
02.13.04.18.542.5085.2141	3.3.90.39	100	25.000,00	
02.13.05.18.542.5031.2038	3.3.90.39	100	150.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100	200.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	4.4.90.92	100	50.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	190		227.568,35
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	190	4.568,35	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	190	200.000,00	
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	190	23.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119		1.500.000,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	119		153.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	119	153.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	118	1.000.000,00	
02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	119	500.000,00	
		<b>Total</b>	<b>3.298.568,35</b>	<b>3.298.568,35</b>

Id. 07534/2022

**DECRETO Nº 13.058 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a substituição do Presidente e consolidada estrutura do Comitê de Governança e Gestão (Gestão.gov.br) instituído pelo Decreto n.º 12.964 de 13 de setembro de 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **designado** PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO como Presidente do Comitê de Governança e Gestão – CGG em substituição a ENRICO MOREIRA MARTIGONI.

Art. 2º. Fica consolidada a estrutura do Comitê de Governança e Gestão – CGG conforme segue:

**Presidente**

Paulo Sérgio da Silva Monteiro

**Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia - SEMAT**

Everton Costa dos Anjos

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Zéuli de Moraes Santos

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF**

Walessa de Fátima Monteiro da Silva Pedroza

**Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSEG**

Elianai de Assis Pereira

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

João Paulo Nunes Machado

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 07535/2022

**PORTARIA N.º 446 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo n.º 2020/007138, com fulcro no que dispõe o Decreto n.º 9.632, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** PRORROGAR a licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação strictu sensu em Educação, Cultura e Comunicação, modalidade Mestrado, à servidora MARCELA AUREA RODRIGUES GOMES AMARAL, matrícula 10/697.847-2, Professor II, de 01 (um) de outubro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, perfazendo total de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias.

**Parágrafo Único.** Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto n.º 9.632, de 01 de novembro de 2012.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 07536/2022

**TERMO DE ADESÃO**

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007691

Ente Recebedor:29.138.278/0001-01

Fundo Repassador:03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência:Início:23/09/2022Fim:31/05/2023

Órgão Repassador:Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR:59000.012894/2022-47

Valor:R\$ 9.432.245, 96

Objeto:Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art. 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa:23588020220001 – Gratuidade EC 123/22



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual danos ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 07/10/2022

Prefeito: Rogério Martins Lisboa

Gestor: Leonardo Bastos Callijão

**Id. 07537/2022**

**PGM**

### PORTARIA Nº 17 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, considerando o disposto no art. 9º, parágrafo único c/c art. 15, parágrafo 1º, do Decreto Municipal n.º 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art.1º. Designar o servidor Leonardo Franzini Santos (matrícula 13/716.828-9) como responsável pela gestão dos contratos administrativos e instrumentos correlatos formalizados pela Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

Parágrafo único. As ausências pontuais serão supridas pela servidora Érica Ghiotto Gonçalves (matrícula 13/716.835-4) designada como gestora substituta.

Art. 2º. A designação formalizada não afasta a necessidade de ciência expressa e inequívoca do servidor responsável nos autos do processo administrativo de cada contratação a ser formalizada.

Art. 3º. Compete ao gestor o exercício das atribuições descritas no art. 9º, do Decreto Municipal n.º 12.997/2021.

**WANESSA MARTINEZ VARGAS**  
**Procuradora Geral**

**Id. 07538/2022**

**SEMUG**

### PORTARIA SEMUG Nº 023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º. SUBSTITUIR** na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 066/CPL/2020, designada pelo Portaria nº 020/SEMUG/2021, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Rua Manoel Teixeira nº 227 - lojas A e B - Comendador Soares - Nova Iguaçu.

**NAIR RABELO CHAGAS** Matrícula 60/715054-3

**POR:**

- **MARLI MARTINS MENDES DE MATTOS** Matrícula 11/068511-5

**Art. 2º** - A referida Comissão de Fiscalização e Acompanhamento passa a ser composta pelos seguintes membros:

- **SORAYA FALCÃO SARDINHA** Matrícula 60/727168-7

- **FABIANE FURTADO TEODORO ANDRADE** Matrícula 60/712331-8

- **CARLA VALERIA PIMENTA PACHECO** Matrícula 11/712172-6

**SUPLENTE:**

- **MARLI MARTINS MENDES DE MATTOS** Matrícula 11/068511-5

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE**  
**Secretário Municipal de Governo – SEMUG**

**Id. 07539/2022**

**SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

### CONVOCATÓRIA

Os Conselheiros Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu - CACS FUNDEB, com base nos termos do art.14, inciso 11 da Lei nº 4.926 de 29 de abril de 2021, convocam para a reunião extraordinária no próximo dia 27 de outubro de



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2022, às 11hs de forma presencial, para entre outros temas, elaborar parecer sobre prestação de contas conforme previsto no Parágrafo único do art.31 da Lei Federal nº 14.113/2020, no endereço: Avenida Nilo Peçanha nº 476, Centro, Nova Iguaçu.

### PAUTA:

- 1 - Elaboração de parecer sobre a prestação de contas;
- 2- Eleição Mesa Diretora;
- 3- Assuntos gerais.

CONSELHEIROS  
CAC/S/FUNDEB NI

Id. 07540/2022

CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **048/CPL/22**  
 PROCESSO: 2022/172.776  
 REQUISITANTE SEMIF  
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 03/11/2022 ÀS 11:00 HORAS  
 REALIZAÇÃO: **03/11/2022**  
 HORA: **11:00**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NO PRÉDIO SEDE DA SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA AV. ABÍLIO AUGUSTO TAVORA, Nº 1806, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ASSISTIDO JUNTO AO CBMERJ.

MODALIDADE: CONVITE  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4

**LOCAL:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** telefone (21) 2666-4924 e-mail: [cplnovai-guacu@gmail.com](mailto:cplnovai-guacu@gmail.com), ou no site [www.novaiaguacu.rj.gov.br](http://www.novaiaguacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 24/10/2022

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM  
 Presidente – CPLMOS

Id. 07541/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **053/CPL/22**  
 PROCESSO: 2022/177.902  
 REQUISITANTE SEMAT  
 EDITAL A PARTIR DE: 27/10/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS  
 ENTREGA DA PROPOSTA: **17/11/2022 ÀS 11:00 HORAS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS INOX DE COLUNA COM FILTRO E REFIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMAT E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site [www.novaiaguacu.rj.gov.br](http://www.novaiaguacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 24/10/2022

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO  
 Pregoeiro – CPLMOS

Id. 07542/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **059/CPL/22**  
 PROCESSO: 2022/174.790  
 REQUISITANTE SEMIF  
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 10/11/2022 ÀS 11:00 HORAS  
 REALIZAÇÃO: **10/11/2022**  
 HORA: **11:00**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PASSAGEM SUBTERRÂNEA DA RUA FLORES MIRANDA PARA A RUA CEL. FRANCISCO SOARES (TÚNEL DO GETÚLIO), CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4

**LOCAL:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RE-TIRADA DE EDITAISde 09:00 às 17:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** telefone (21) 2666-4924 e-mail: [cplnovaiquacu@gmail.com](mailto:cplnovaiquacu@gmail.com), ou no site [www.novaiquacu.rj.gov.br](http://www.novaiquacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 24/10/2022

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM  
Presidente – CPLMOS

Id. 07543/2022

SEMAT

### PORTARIA SEMAT N.º 1174, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Vitor Flavio dos Santos Alves	10/708.002-1	SEMUS	60 dias a p/ 17/10/2022
Elany Portes dos Santos Oliveira	10/707.091-5	SEMUS	90 dias a p/ 16/09/2022
Leandra de Souza Chagas	10/712.099-1	SEMED	60 dias a p/ 09/10/2022
Jaqueline Reginaldo do Nascimento	10/699.108-7	SEMED	30 dias a p/ 22/09/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07544/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1175, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/233878, **RESOLVE:**

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria da servidora **DEISE MARTINS NETTO DUARTE**, matrícula n.º 10/671.361-4, lotada na SEMDUR no cargo de Arquiteto - RJU, o tempo de serviço de 36 (trinta e seis) anos e 228 (duzentos e vinte e oito) dias, compreendido entre os períodos de 01/09/1976 à 27/05/1977 e 10/11/1977 à 30/09/2013, prestados à entidades conveniadas ao INSS.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07545/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1176, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei n.º 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2022/237712, **CONCEDE:**

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, pelo período de 03 (três) anos, à **SIMONE MOURA NEVES DA COSTA**, matrícula n.º 10/694.855-8, investido no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 18/10/2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07546/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1177, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei n.º 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2022/224618, **CONCEDE:**

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, pelo período de 03 (três) anos, à **SASHA PATRÍCIA BATISTA COUTO DE JESUS**, matrícula n.º 10/707.013-9, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, a contar de 11/10/2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07547/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1181, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/237747, **RESOLVE:**

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria da servidora **ALICE SORIANO FERREIRA DE PAULA**, matrícula n.º 10/696.473-8, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 02 (dois) anos e 59 (cinquenta e nove) dias, compreendidos entre os períodos de 03/05/1993 a 12/06/1995 e 13/06/1995 a 01/07/1995, prestados a entidade conveniada ao INSS.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07548/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1182, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/242820, **RESOLVE:**

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria da servidora **RITA DE CASSIA MELONI MILLER**, matrícula n.º 10/706.093-2, lotada na SEMED no cargo



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de Professor II, o tempo de serviço de 04 (quatro) anos e 236 (duzentos e trinta e seis) dias, compreendidos entre os períodos de 01/03/1990 a 31/12/1992 e 01/06/2007 a 22/03/2009, prestados a entidade conveniada ao INSS.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07549/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/244772, **RESOLVE**:

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria da servidora **CATIA CRISTINA DE MATTOS SANTOS**, matrícula n.º 10/691.944-3, lotada na SEMUS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o tempo de serviço de 03 (três) anos e 105 (cento e cinco) dias, compreendidos entre os períodos de 02/05/1990 a 01/07/1991, 12/07/1993 a 11/11/1994 e 01/10/1995 a 15/07/1996, prestados a entidade conveniada ao INSS.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07550/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1184, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Helen Rose Medeiros Cordeiro	10/697.864-7	SEMED	15 dias a p/ 16/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07551/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1185, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Silvia Hanthequeste da Silva Coelho da Palma	10/696.786-3	SEMED	14 dias a p/ 11/10/2022
Sandra Paulino da Silva Nobrega Araujo	10/694.263-5	SEMED	60 dias a p/ 10/10/2022
Rosângela Neres de Castro	10/699.114-5	SEMED	30 dias a p/ 13/10/2022
Renata de Oliveira Alves Reis do Amaral	10/696.217-9	SEMED	14 dias a p/ 12/10/2022
Luciana Massullo Ribeiro	10/704.327-6	SEMED	05 dias a p/ 10/10/2022

Leonardo Aguiar Rocha Pinto	10/694.279-1	SEMED	30 dias a p/ 11/10/2022
Jessica dos Anjos Oliveira	10/712.924-0	SEMED	15 dias a p/ 22/09/2022
Denise Vieira Machado	10/708.903-0	SEMED	05 dias a p/ 10/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07552/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1186, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Elaine de Souza Ferreira de Oliveira	10/713.506-4	SEMED	15 dias a p/ 07/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07553/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e conforme processo administrativo n.º 2022/143387, **RESOLVE**:

**EXCLUIR** da Portaria SEMAT n.º 1149, de 18 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital do dia 20 de Outubro de 2022, o nome do servidor **CARLOS AUGUSTO VENTURA**, matrícula n.º 10/683.876-7, lotado na SEMED.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07554/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1188, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/002617, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora **DANIELLE BASÍLIO DA COSTA DIAS**, matrícula n.º 10/712.961-2, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/02/2023 e término em 31/01/2025.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07555/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/007.637**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO Nº 066/CPL/2022**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto Municipal nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro nas leis nº 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Municipal nº 10.662/2016 e Decreto Municipal nº 11.250/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS, COMPOSTO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA** sob o CNPJ nº 08.381.236/0001-27, vencedora dos itens **1 e 2** no valor global de R\$ **67.972,00 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais)**.

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07556/2022

SEMED

### PORTARIA SEMED Nº 144 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 080/CPL/2020, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador da empresa ATLAS SCHINDLER ELEVADORES, com reposição de peças, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, junto à empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA-EPP - processo licitatório nº 2020/023.581.

#### **- FISCALIZADORES:**

- Renan Alves de Lima Souza - matrícula nº 60/715.492-5  
 - Danielle Sarmento do Prado – matrícula nº 10/716.002-1  
 - Pedro Geraldo Silva de Menezes – matrícula nº 60/716.033-6

#### **- SUPLENTE:**

- Valéria Vieira de Barros - matrícula nº 60/723.266-3

**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
 Secretária Municipal de Educação

Id. 07557/2022

### PORTARIA SEMED Nº 145 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 090/CPL/2022 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de água potável por meio de caminhão pipa, para atender a demanda das Unidades Escolares, Escolas Municipais de Educação Infantil-EMEIS, da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu e o Setor de Almoxarifado, junto à empresa FCT MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - processo licitatório nº 2022/142.566.

#### **- FISCALIZADORES:**

- Renan Alves de Lima Souza – matrícula nº 60/715.492-5  
 - Carla Pereira Ribeiro – matrícula nº 10/702.490-4  
 - Marcos Aurélio de Souza Romão – matrícula nº 11/711.640-3

#### **- SUPLENTE:**

- Warieti José de Paula – matrícula nº 60/699.785-2

**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
 Secretária Municipal de Educação

Id. 07558/2022

### PORTARIA SEMED Nº 146 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º -** DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Atas de Registro de Preços nº 066-A/CPL/2022, nº 066-B/CPL/2022, nº 066-C/CPL/2022 e nº 066-D/CPL/2022, de contratação de empresa especializada para aquisição de condicionadores de ar 30.000 BTUS (SPLIT), 22.0000 BTUS (SPLIT), 9.0000 BTUS (SPLIT), 18.000 BTUS (JANELA) e ventiladores de parede, para atendimento às Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu - processo licitatório nº 2021/061.474.

#### **- FISCALIZADORES:**

- Ray do Prado Celestino - matrícula nº 60/727.426-9  
 - Penha Regina Moura de Figueiredo – matrícula nº 10/675.053-3  
 - Alan Pimenta - matrícula nº 10/711.784-9

#### **- SUPLENTE:**

- Juliana Xagas da Silva Braga - matrícula nº 11/714.760-6

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
 Secretária Municipal de Educação

Id. 07559/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.  
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
447/2022	DENILCE MARIA PEREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
449/2022	DENISE DA SILVA AZEVEDO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
450/2022	LUCIANA CORREA FERNANDES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
453/2022	ZILANDA ROZA DELINO VILELA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2022 com término em 19/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07560/2022

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246  
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
538/2022	ADRIANA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR I – GEOGRAFIA
555/2022	ALEXANDER COSTA FELIX	PROFESSOR I – ARTE

OBJETO: Prestação de serviços de Professor I em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 07/10/2022, com término em 06/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.9

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07561/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246  
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
554/2022	DANIELLE INGRID PEREIRA JORGE	PROFESSOR II
564/2022	ELISANGELA MARIA MOREIRA MARINHO	PROFESSOR II
566/2022	LAURA ANDRÉA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
567/2022	MAYARA DA SILVA SALLES EMYGIDIO	PROFESSOR II
568/2022	KARINA RAE OLIVEIRA LIMA CARDOSO	PROFESSOR II
569/2022	SORAIA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR II
571/2022	CAMILA TAVARES RODRIGUES	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/10/2022, com término em 12/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07562/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246  
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
562/2022	VIRGINIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT
570/2022	ANA RAQUEL LEITE DE ARAUJO	PROFESSOR I – LÍNGUA INGLESA

OBJETO: Prestação de serviços de Professor I em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 13/10/2022, com término em 12/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.9

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07563/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246  
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
542/2022	MARIA SÔNIA DA SILVA	PROFESSOR II
563/2022	CAMILA TEODOSIO DOS SANTOS BATISTA	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/10/2022, com término em 13/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07564/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246  
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
543/2022	MICHELLE ELIDIO BARBOSA FIGUEIRA GOMES	PROFESSOR II
572/2022	SIMONE TAVARES GERALDO	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/10/2022, com término em 17/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07565/2022

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246  
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
427/2022	15/07/2022	30/09/2022	ANGELA MOREIRA DE MELLO	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 30/09/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07566/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/249170  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSILENE MARTINS DE CARVALHO  
UNIDADE ESCOLAR: E.M JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES.  
PERÍODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **ROSILENE MARTINS DE CARVALHO**, matrícula nº 11/696.992-7, da unidade escolar **E.M. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 07567/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/154403  
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS TEIXEIRA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANÇA CARVALHO  
PERÍODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo, com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS TEIXEIRA**, Matrícula: 11/698.068-4, da unidade escolar **E.M. FRANÇA CARVALHO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 07568/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/249520**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MICHELLE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY**  
**PERÍODO: SETEMBRO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **MICHELLE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 11/696.351-6, da unidade escolar **E.M. ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY**.  
**Publique-se,**

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**

Id. 07569/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/249770**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RENATA CONCEIÇÃO FERREIRA DE JESUS**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO**  
**PERÍODO: SETEMBRO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **RENATA CONCEIÇÃO FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº 11/702.167-8, da unidade escolar **E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO**.  
**Publique-se,**

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**

Id. 07570/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/249775**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ILZA HELENA SOARES**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. COMPACTOR**  
**PERÍODO: SETEMBRO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ILZA HELENA SOARES**, matrícula nº 11/693.527-4, da unidade escolar **E.M. COMPACTOR**.  
**Publique-se,**

Nova Iguaçu, 21 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**

Id. 07571/2022

### SEMEF

### EDITAL Nº 79/SSCI/SEMEF/2022

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2014/561449	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2015/111267	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2018/036327	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2020/017162	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2021/041665	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2022/224593	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/227384	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2022/227402	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2022/230885	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/243855	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2022/244281	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/244787	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/245433	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/245489	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/245575	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/245920	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/246034	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/246172	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/246903	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2022/247943	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/248658	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/248852	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/248856	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/250918	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/250925	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/251561	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/251817	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/251818	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/251827	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/252919	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2022/253029	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/253070	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/253119	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/253135	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/253157	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

LUIS C. BARONI  
AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL

Id. 07572/2022

SEMUS

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Nº 011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014. **CONSIDERANDO:**

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

III - A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 20 de outubro de 2022. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre do Ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 011, de 20 de outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 20 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07573/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº** 058/CPL/SEMUS/2022  
**PROCESSO:** 2021/011185  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
**EDITAL A PARTIR DE:** 24/10/2022  
**REALIZAÇÃO:** 08/11/2022  
**HORA:** 10:00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ESPECÍFICOS PARA ATENDER A OFICINA ORTOPÉDICA, DISPOSTO NA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10497.795000/1200-11 E ASSIM ACOMODAR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS – CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS, DE ACORDO COM O DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

**INFORMAÇÕES:** O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: [HTTPS://PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR:8443/PMNOVALGUACU/GEOSIAP/SIAPEGOV/FINANCEIRO/ APPS/SUPRIMENTOS/SUP CONSULTA LICITACOES.PHP](https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br:8443/pmnovalgacu/geosiap/siapegov/financeiro/apps/suprimentos/sup_consulta_licitacoes.php).

NOVA IGUAÇU, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO  
PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id. 07574/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº** 059/CPL/SEMUS/2022  
**PROCESSO:** 2020/050181  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
**EDITAL A PARTIR DE:** 25/10/2022  
**REALIZAÇÃO:** 10/11/2022  
**HORA:** 10:00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA MS Nº 10497.795000/1200-09, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

**INFORMAÇÕES:** O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: [HTTPS://PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR:8443/PMNOVALGUACU/GEOSIAP/SIAPEGOV/FINANCEIRO/ APPS/SUPRIMENTOS/SUP\\_CONSULTA\\_LICITACOES.PHP](https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br:8443/pmnovalgacu/geosiap/siapegov/financeiro/apps/suprimentos/sup_consulta_licitacoes.php).

NOVA IGUAÇU, 19 DE OUTUBRO DE 2022.  
DAVIDSON PEREIRA LUGÃO  
**PREGOEIRO CPL/SEMUS**

Id. 07575/2022

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/073.358**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 055/CPL/SEMUS/2022**

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 055/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal nº 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal nº 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal n.º 11.196/2018 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, DE ACORDO COM O DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL**, em favor das empresariais:

- **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.546.315/0001-98**, para os itens: **01, 02, 03 e 04** no valor total de **R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos reais)**;

- **J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 31.371.075/0001-02**, para o item: **05** no valor total de **R\$ 4.639,20 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**;

- **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.788.905/0001-97**, para o item: **06** no valor total de **R\$ 3.999,20 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**;

- **R.A.M. MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 03.749.855/0001-08**, para o item: **07** no valor total de **R\$ 1.358,40 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**;

Foi declarado fracassado o item: 08.

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 94.796,80 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Id. 07576/2022

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/000.658**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015-A/SEMUS/2021**

**OBJETO:** REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL EM RELAÇÃO AOS ITENS QUE DELE SÃO OBJETO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PARA R\$ 7.651.391,76 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DA COMPETÊNCIA DEZEMBRO DE 2021 PARA OS PROCEDIMENTOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.741 DE 21/12/2021 E A PARTIR DA COMPETÊNCIA JULHO DE 2022 PARA OS PROCEDIMENTOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.388 DE 09/06/2022, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE NO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA E DEMAIS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

**FUNDAMENTO:** O REGISTRO DESTES REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Id. 07577/2022

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/000.658**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015-B/SEMUS/2021**

**OBJETO:** REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL EM RELAÇÃO AOS ITENS QUE DELE SÃO OBJETO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PARA R\$ 8.490.840,24 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A PARTIR DA COMPETÊNCIA DEZEMBRO DE 2021 PARA OS PROCEDIMENTOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.741 DE 21/12/2021 E A PARTIR DA COMPETÊNCIA JULHO DE 2022 PARA OS PROCEDIMENTOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.388 DE 09/06/2022, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE NO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA E DEMAIS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

**FUNDAMENTO:** O REGISTRO DESTES REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Id. 07578/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEMAS

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/023102  
 PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.144.5109.2185  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS  
 NOTA DE EMPENHO: 393/2022  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017  
 DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
VISITADOR	ANDRESSA CRISTIANE SE-BASTIÃO DA ROCHA	R\$ 1.200,00	04/10/2022
TOTAL		R\$ 1.200,00	

ELAINE MEDEIROS  
 Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 07579/2022

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2020/049682  
 PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO  
 VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.08.244.5073.2174, 30.01.08.244.5074.2175, 30.01.08.244.5074.2176, 30.01.08.244.5042.2179 e 30.01.08.122.5001.2006  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS, 100 – PRÓPRIOS  
 NOTA DE EMPENHO: 334/2022  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017  
 DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
ANALISTA DE PROJETOS	SHEILA COSTA DORO	R\$ 3.000,00	03/10/2022
TOTAL		R\$ 3.000,00	

ELAINE MEDEIROS  
 Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 07580/2022

### SEMCULT

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/020.107  
 TERMO ADITIVO: 001  
 CONTRATO: 047-A/CPL/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA ROGER ANDRE BRAUN.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047-A/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, VISANDO EXECUTAR O OBJETO DE FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (ITENS 1, 2, 3, 4, 6 E 7).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR 22/10/2022.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/020.107, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 07581/2022

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/020.107  
 TERMO ADITIVO: 001  
 CONTRATO: 047-B/CPL/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047-B/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, VISANDO EXECUTAR O OBJETO DE FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (ITENS 8, 9 E 10).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR 22/10/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/020.107, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 07582/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PREVINI

#### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/10/2022 RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/08/783  
 CONTRATO: 004/PREVINI/2020  
 PARTES: PREVINI E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
 OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS  
 PRAZO:  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais) 40.01.04.122.5001.2.003  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA  
 ELEMENTO DE DESPESA: R\$ 3.3.90.39.00.00  
 NOTA DE EMPENHO Nº 223/2022  
 FUNDAMENTO: LEI 8.666/93

ASSINATURA DO CONTRATO:

15 DE SETEMBRO DE 2022

Nova Iguaçu, 20 de outubro de 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
 Diretora-Presidente  
 PREVINI

Id. 07583/2022

#### CONSELHO FISCAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Fiscal, para a **Décima Primeira Reunião Ordinária** de 2022, a ser realizada no dia 03 de novembro de 2022 às 10:00hs, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Rauhneitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de agosto de 2022;
- 2) Análise dos relatórios de investimentos;
- 3) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

DIONNE DOS SANTOS LIMA CARVALHO  
 Presidente do Conselho Fiscal  
 PREVINI

Id. 07584/2022

### CODENI

#### EXTRATO CONTRATO Nº 18/CODENI/2022

PROCESSO: 285/CODENI/2022  
 CONTRATO Nº: 18/CODENI/2022  
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para o fornecimento de ARTEFATOS DE CONCRETO, destinado a suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, através da Diretoria de Vias Urbanas - DIVU, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas conforme Termo de Referência.  
 PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.  
 VALOR: R\$1.838.593,97 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)  
 CONTRATADA: ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 41.710.060/0001-85

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.5022.2043  
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.99  
 DATA DE ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2022

DENIS ANDERSON VISNADI  
 Presidente - Codeni

Id. 07585/2022